

§ 1º A Entidade certificada deverá apresentar ao Ministério da Educação - MEC o Relatório Anual relativo aos serviços até então prestados à sociedade.

§ 2º A entidade certificada deverá zelar pela manutenção do cumprimento dos requisitos legais que ensejaram o deferimento a certificação, bem como dar ampla publicidade de condição de entidade detentora do CEBAS, sob pena de cancelamento do certificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

PORTARIA Nº 996, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em conformidade com o disposto no § 2º, 3º e 4º do art. 58 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 23000.032346/2022-96, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 48/2022/CGMES/DISUP/SERES/SERES, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento para fins de expedição e registro de diplomas dos cursos de Administração (cód. e-MEC nº 19964; cód. e-MEC nº 26940; cód. e-MEC nº 48606; e cód. e-MEC nº 120326); Ciências Contábeis (cód. e-MEC nº 50220); CST em Gestão de Recursos Humanos (cód. e-MEC nº 109842); Letras - Inglês (cód. e-MEC nº 48605); Letras - Português e Espanhol (cód. e-MEC nº 36275); Letras - Português e Inglês (cód. e-MEC nº 19916); CST em Logística (cód. e-MEC nº 116366); CST em Marketing (cód. e-MEC nº 110154); Pedagogia (cód. e-MEC nº 19768); Psicologia (cód. e-MEC nº 96089) e Teologia (cód. e-MEC nº 5000051), ofertados pela Faculdade de Administração, Ciências, Educação e Letras - FACEL (cód. e-MEC nº 1257).

Art. 2º Reconhecer para fins de expedição e registro de diplomas o curso Tecnólogo em Secretariado (cód. e-MEC nº 112464), ofertado pela FACEL.

Art. 3º Renovar o reconhecimento para fins de expedição e registro de diplomas dos cursos de Administração (cód. e-MEC nº 16724); CST em Análise e Desenvolvimento de Sistemas (cód. e-MEC nº 73684; cód. e-MEC nº 73684; cód. e-MEC nº 120058); Ciências Contábeis (cód. e-MEC nº 18067; cód. e-MEC nº 88324; cód. e-MEC nº 102679); CST em Gestão Comercial (cód. e-MEC nº 99674); CST em Gestão de Recursos Humanos (cód. e-MEC nº 99680); CST em Gestão de Recursos Humanos (cód. e-MEC nº 99682); Sistemas de Informação (cód. e-MEC nº 18273); e CST em Sistemas para Internet (cód. e-MEC nº 73686), ofertados pela Faculdade Nacional de Curitiba - FANAC (cód. e-MEC nº 761).

Art. 4º Reconhecer para fins de expedição e registro de diplomas os cursos de CST em Gestão Comercial (cód. e-MEC nº 99676 e cód. e-MEC nº 99678) e CST em Logística (cód. e-MEC nº 1180557), ofertados pela FANAC.

Art. 5º Atribuir à Universidade Federal do Paraná - UFPR (cód. e-MEC nº 571) a responsabilidade para a guarda e a manutenção do acervo acadêmico da FACEL e da FANAC.

Art. 6º Autorizar a UFPR a expedir, assinar e registrar diplomas e outros documentos acadêmicos dos estudantes da FACEL e da FANAC, de acordo com a legislação educacional, suas normas internas e sua autonomia pedagógica e administrativa.

§ 1º Deverá constar dos diplomas, certificados, declarações e outros documentos emitidos pela UFPR relativos à FACEL e à FANAC, a informação de que o respectivo documento foi emitido e registrado conforme as disposições contidas nesta Portaria.

§ 2º A emissão de documentos acadêmicos pela UFPR dar-se-á com base na renovação de reconhecimento e no reconhecimento de que tratam os artigos 1º, 2º, 3º e 4º, citando-se, no apostilamento, os termos desta Portaria.

§ 3º A responsabilidade atribuída à UFPR limita-se ao conteúdo do acervo físico e ao conjunto de informações contidas no banco de dados digital a ele transferidos, não abrangendo eventual ausência ou incompletude dos dados e documentos acadêmicos.

§ 4º A responsabilidade atribuída à UFPR não abrange procedimentos de aproveitamento de conhecimento e expedição de declaração de proficiência.

§ 5º Os documentos acadêmicos serão emitidos pela UFPR, conforme os dados contidos no acervo físico e no banco de dados digital, a egressos da FACEL e da FANAC que regularmente tenham cursado as disciplinas e realizado todos os atos necessários à regular formação.

§ 6º Para fins do disposto no § 6º, a regular formação do estudante egresso da FACEL e da FANAC compreende o estudo realizado de forma presencial no município de Curitiba/PR, local para o qual as instituições foram credenciadas, cursos de pós-graduação presenciais.

§ 7º A UFPR deverá estabelecer, por ato interno e no âmbito de sua autonomia pedagógica e acadêmica, as condições e o cronograma para atendimento aos egressos da FACEL e da FANAC.

§ 8º A UFPR deverá divulgar, em sua página na internet, informações sobre o início do atendimento aos egressos da FACEL e da FANAC.

Art. 7º Caberá à UFPR no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, apresentar à Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES relatório contendo informações sobre o volume do acervo recolhido, os tipos de documentos que dele fazem parte, as condições de preservação, e as condições para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 687, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 17 do anexo I do Decreto nº 11.196, de 13 de setembro de 2022, e considerando a necessidade de aferição do desempenho institucional nos termos do Decreto nº 7.113/2010 e da Portaria FNDE nº 1.073/2010, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado da apuração das metas institucionais relativas ao exercício de 2022, período de janeiro a setembro, em observância ao inciso II do art. 1º da Portaria nº 545, de 05 de setembro de 2018 e Portaria nº 90, de 26 de fevereiro de 2021, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos previstos na Portaria nº 1.073, de 24 de agosto de 2010, considera-se o resultado de 99,76% no desempenho institucional, conforme Nota Técnica nº 3219643/2022/AGEST/GABIN.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 1º de dezembro de 2022.

JULIANA ISABELLI MIGUEL COELHO

ANEXO I

PAINEL DE INDICADORES E METAS INTERMEDIÁRIAS DO FNDE - Apuração Parcial de 2022

Meta Inter.	Intermediária	Cálculo Int.	Responsável Apuração	Medida	Meta 2022	Apurado Parcial	Desempenho Parcial 2022
01.4.01	Índice de atendimento dos entes por meio do PAR Genérico.	Comparação entre os entes atendidos e o total de entes que enviam iniciativas do PAR Genérico	DIGAP	%	20,00%	7,00%	35,00%
01.4.02	Índice de atendimento dos entes por meio do PAR Obras.	Comparação entre os entes atendidos e o total de entes que enviam iniciativas do PAR Obras	DIGAP	%	3,00%	1,30%	43,33%
01.4.03	Índice de monitoramento de obras	% de solicitações de desembolso aptas para serem analisadas pela equipe técnica da CGIMP x solicitações de desembolso registradas no SIMEC	DIGAP	%	90,00%	100,00%	111,11%
01.4.04	Índice de participação dos entes no PAR	Relação entre o número de entes que participam do PAR em relação ao número total de entes.	DIGAP	%	90,00%	100,00%	111,11%
01.5.01	Alcance do PDDE	total de escolas que receberam repasses do PDDE básico/total de escolas passíveis de atendimento, isto é, com alunos matriculados na educação básica em escolas públicas e privadas de educação especial x 100	DIRAE	%	85,90%	87,40%	101,75%
01.5.02	Alcance do Caminho da Escola	total de municípios com empenhos efetivados do Programa Caminho da Escola/total de municípios que foram emitidas ordens bancárias x 100	DIRAE	%	40,00%	100,00%	250,00%
01.5.03	Alcance do PNATE	total de municípios do PNATE com repasses/total de municípios que estão aptos a receber os recursos x 100	DIRAE	%	93,00%	93,10%	100,11%
01.5.04	Alcance do PNAE	total de entidades executoras do PNAE com repasses/total de entidades executoras x 100	DIRAE	%	96,00%	98,30%	102,40%
01.5.05	Alcance do PNLD	total de redes de ensino (federal, estaduais e municipais) do PNLD atendidas com materiais/total de redes de ensino que estão aptas a receber os materiais x 100	DIRAE	%	96,00%	96,59%	100,61%
03.1.01	Apuração dos resultados de formação	Abstração de levantamento sobre os resultados das formações realizadas	GABIN	%	100,00%	83,00%	83,00%
04.2.01	Alcance dos repasses financeiros	% de municípios que receberam transferência legal e discricionária	DIRAE	%	100,00%	100,00%	100,00%
05.1.01	Taxa de adesão ao Financiamento Estudantil	Relação entre o número de alunos entrando no programa e o número total de vagas no período	DIGEF	%	60,00%	74,90%	124,83%
06.1.01	Estruturação dos programas no relatório de Gestão	Abstração de programas com estrutura e indicadores definidos no Relatório de gestão, com base na proporção representativa do orçamento de todos os programas do FNDE	GABIN	%	90,00%	100,00%	111,11%
07.1.01	Implementação do monitoramento integrado	Relação entre as ações (entregas) realizadas e o total de ações (entregas) planejadas no modelo (projeto) de monitoramento integrado do FNDE	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
08.3.01	Índice de prestações de contas alcançadas por proposta técnica de solução baseada em gestão risco	Matriz de PC (programas/exercícios com as respectivas quantidades) e estágio de estratégia de enfrentamento: não existente, inicial, intermediário, avançado, concluído.	DIFIN	%	80,00%	60,00%	75,00%
10.4.1	Índice de conclusão de processos	Razão entre os processos concluídos no período e o número de processos gerados, com base no SEI, para a respectiva área	FNDE	%	100,00%	129,00%	129,00%
10.3.01	Índice de eficiência na instrução dos processos de pagamento	Número de Processos de Pagamentos Instruídos tempestivamente	DIRAD	%	85,00%	75,00%	88,24%
10.3.02	Tempo de resposta aos pedidos de adesão ao ARP	Somatório da diferença entre Data de autorização da solicitação no SIGARP e a data de recebimento da solicitação dividido pela Quantidade de solicitações autorizadas no período.	DIRAD	Dias	5,25	3,42	153,51%
10.3.03	Índice de respostas às solicitações dos usuários dos serviços prestados pela CGLOG	Número de Solicitações Atendidas / Número de Solicitações Abertas pelos Usuários * 100	DIRAD	%	95,00%	99,00%	104,21%
11.1.02	Capacidade de atendimento	Relação entre o somatório de orientações prestadas pela Central de Atendimento, Ouvidoria e SIC a entes governamentais e demais atores do sistema educacional e o total de demandas recebidas no período.	GABIN	%	95,00%	97,81%	102,96%
11.1.01	Acompanhamento da implementação do PDA	Cumprimento da agenda de monitoramento do PDA, conforme Plano	GABIN	%	100,00%	-	-

12.1.01	Taxa de implementação do programa de inovação	Razão entre o número de entregas realizadas e o total de entregas planejadas do Programa de Inovação do FNDE.	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
13.1.01	Taxa de implementação de ações na Gestão do Conhecimento	Razão entre o número previstas para o período que foram realizadas e o número total de ações previstas para o período	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.1.01	Índice de cumprimento das ações voltadas à Gestão de Riscos	Índice de cumprimento das ações de responsabilidade da Unidade, voltadas à gestão baseada em risco.	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2.01	Índice de Eficiência na realização de conformidade contábil	Taxa de Realização da Conformidade Contábil TCon = (RR/RN)*100 TCon = Taxa de realização da conformidade contábil RR = Registro contábil realizado no Siafi, até o 5º dia útil do mês subsequente. RN = Registro contábil decorrente de norma.	DIFIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2.02	Índice de atendimento tempestivo das demandas recebidas pela PF-FNDE	Relação entre as demandas recebidas e aquelas atendidas tempestivamente.	PF-FN	%	80,00%	92,00%	115,00%
14.2.03	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	DIFIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2.04	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	DIRAE	%	100,00%	-	-
14.2.05	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	DIGAP	%	100,00%	62,00%	62,00%
14.2.06	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	DIGEF	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2.07	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	DIRTI	%	100,00%	89,39%	89,39%
14.2.08	Índice de atendimento tempestivo de demandas externas	Percentual das demandas vencidas no período que foram atendidas	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.3.01	Índice de manifestação pelas unidades gestoras das recomendações em monitoramento	Nº de recomendações com manifestação (resposta) das unidades gestoras/ nº de recomendações em monitoramento pela AUDIT	AUDIT	%	60,00%	61,19%	101,98%
14.3.02	Índice de análise das recomendações em monitoramento	Nº de recomendações analisadas / nº de recomendações em monitoramento pela AUDIT	AUDIT	%	70,00%	83,58%	119,40%
14.3.03	Índice de recomendações implementadas	Nº de recomendações implementadas / nº de recomendações em monitoramento pela AUDIT	AUDIT	%	10,00%	2,99%	29,90%
15.2.01	Tempestividade na apuração do cronograma	Apuração tempestiva do cronograma para apuração da Meta Global	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
17.3.01	Índice de execução das ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da força de trabalho	número de ações realizadas / número de ações programadas no período	DIRAD	%	70,00%	48,00%	68,57%
17.3.02	Índice de satisfação no atendimento fornecido pela CGPEO ao servidor	nº de participantes satisfeitos / nº de participantes que responderam a pesquisa x 100	DIRAD	%	65,00%	99,00%	152,31%
18.3.01	Índice de excelência do desempenho individual	Relação de servidores que atingiram nota igual ou superior a 4 na avaliação de desempenho / total de servidores que se submeteram à avaliação	DIRAD	%	90,00%	-	-
18.3.02	Índice de execução do PDP	(Número de ações de desenvolvimento apoiadas / Número de ações de desenvolvimento previstas) x 100	DIRAD	%	85,00%	39,00%	45,88%
19.1.01	Índice de desempenho intermediário do PDTIC	Relação entre o número de ações realizadas de PDTI e o número de ações previstas de PDTI, considerando as metas desdobradas	DIRTI	%	85,00%	23,44%	27,58%
20.1.01	Índice de detalhamento do orçamento	$Tx\ det = (NS / SR) * 100$ NS é o número de documento gerados no SIAFI (PI, DO, ND, NB, NC e PE); e SR é a quantidade de documentos solicitados pelos gestores da ação e programas do FNDE.	DIFIN	%	95,00%	100,00%	105,26%
20.1.02	Índice de análise e planejamento orçamentário	$Tx\ plan = (DA / DR) * 100$ DA é o número Demandas de controle atendidas; e DR é o número Demandas de controle recebidas.	DIFIN	%	95,00%	92,00%	96,84%
20.2.01	Índice de revisão para execução financeira de solicitações não automatizadas	Somatório {se[(DataEfetivacao - DataApropriacao) <=4 dias úteis]=1; senão=0} / qtd.apropriações	DIFIN	%	88,00%	96,00%	109,09%
20.2.02	Índice de execução de transferência de recursos	((Número total de recursos repassados/Número total de repasses solicitados + Contas corrente abertas e ativas/Solicitações de abertura de contas corrente + Número total de empenhos emitidos/Número total de empenhos demandados + Número de Ordens de Pagamento emitidas/ Número de pagamentos solicitados + Total de bolsas pagas/(Total de solicitações de pagamento de Bolsas) / 5) * 100	DIFIN	%	85,00%	100,00%	117,65%
20.2.03	Índice de execução da programação financeira	((Total de pagamentos e repasses efetuados - RP2 /Limite financeiro mensal - RP2)+=(Montante de financeiro repassado para entidades federais/Montante de recurso financeiro recebido para repasse)+(Número de solicitações de cancelamento de restos a pagar atendidas/Número total de solicitações))/3 x 100	DIFIN	%	87,00%	100,00%	114,94%
Atingimento de Metas Institucionais Intermediárias (Resultado Parcial: Janeiro a setembro de 2022)							99,61%

Fonte: Nota Técnica nº 3219643/2022/Aggest/Gabin - Processo 23034.011199/2021-42
PAINEL DE INDICADORES E METAS GLOBAIS DO FNDE - Apuração Parcial de 2022

Meta	Meta Global	Cálculo Global	Apuração Global	Responsável Apuração	Medida	Meta 2022	Apurado Parcial	Desempenho Parcial 2022
01.4	Índice de Otimização da participação dos entes nas iniciativas do PAR	Agregado dos Intermediários	DIGAP	DIGAP	%	57,50%	75,14%	130,68%
01.5	Índice de alcance de Ações Educacionais	Percentual médio de municípios atendidos pelos programas da DIRAE - aglutinado das metas intermediárias	DIRAE	DIRAE	%	83,78%	95,08%	113,49%
03.1	Índice de formação dos gestores educacionais e comunidade escolar	Relação entre a quantidade de cursistas aprovados e o total de cursistas matriculados.	GABIN	GABIN	%	80,00%	83,00%	103,75%
04.2	Índice de municípios com assistência Financeira	% de municípios Brasileiros que receberam recursos do FNDE (exceto constitucionais)	DIFIN	FNDE	%	100,00%	100,00%	100,00%
05.1	Taxa de adesão ao Financiamento Estudantil	Relação entre o número de alunos entrando no programa e o número total de vagas no período	DIGEF	DIGEF	%	60,00%	74,90%	124,83%
06.1	Maturidade de gestão dos programas	Abrangência de programas com estrutura e indicadores definidos no Relatório de gestão, com base na proporção representativa do orçamento de todos os programas do FNDE	GABIN	FNDE	%	90,00%	100,00%	111,11%
07.1	Taxa de implementação do monitoramento integrado	Relação entre as ações (entregas) realizadas e o total de ações (entregas) planejadas no modelo (projeto) de monitoramento integrado do FNDE	GABIN	FNDE	%	80,00%	100,00%	125,00%
08.3	Índice de adoção de modelo baseado em risco	% do estoque de prestação de contas por estágio de adoção de modelagem de análise baseada em risco (0%, não iniciada; 25%, em estudos preliminares; 50% em fase de implementação; 75% com proposta normativa; 100% implementado)	GABIN	FNDE	%	70,00%	60,00%	85,71%
10.4	Índice de conclusão de processos	Razão entre os processos concluídos no período e o número de processos gerados, com base no SEI	GABIN	FNDE	%	100,00%	129,00%	129,00%
10.3	Índice de eficiência dos processos internos	número de indicadores que alcançaram a meta/pelo número de indicadores estabelecidos	DIRAD	DIRAD	Indicador	3,00	2,00	66,67%
11.1	Capacidade de atendimento	Relação entre o somatório de orientações prestadas pela Central de Atendimento, Ouvidoria e SIC a entes governamentais e demais atores do sistema educacional e o total de demandas recebidas no período.	GABIN	FNDE	%	95,00%	97,81%	102,96%
11.1	Índice de execução das ações do PDA	Ações do PDA programas para o período e executadas em relação ao total de ações programadas	GABIN	FNDE	%	100,00%	-	-



12.1	Índice de implementação do programa de inovação	Relação entre o número de entregas realizadas e o total de entregas planejadas do Programa de Inovação do FNDE.	AGEST	GABIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
13.1	Índice de implementação da gestão do conhecimento	Relação entre as ações (entregas) realizadas e o total de ações (entregas) planejadas no modelo (projeto) de gestão de conhecimento do FNDE - Objetivo 02 - Acordo BRZ1071	AGEST	FNDE	%	60,00%	60,00%	100,00%
14.1	Índice de implementação da gestão de risco	Relação entre o número de processos trabalhados na gestão baseada em risco do FNDE no ano e o número de processos planejados para o ano na gestão baseada em risco do FNDE.	AGEST	FNDE	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2	Índice de Eficiência na realização de conformidade contábil	Relação entre o número de registros contábeis no SIAFI, até o 5º dia útil e o número total de registros contábeis estabelecidos na norma	DIFIN	DIFIN	%	100,00%	100,00%	100,00%
14.2	Atendimento a demandas judiciais e de órgãos de controle	Desempenho médio das metas intermediárias associadas, apuradas a partir de informações de PF-FNDE e AUDIT	AGEST	FNDE	%	100,00%	91,57%	91,57%
14.3	Índice de apropriação dos trabalhos de auditoria	Média ponderada das Metas Intermediárias	AUDIT	FNDE	%	53,00%	56,00%	105,66%
15.2	Índice de cumprimento de cronograma das instâncias de Governança e ações em monitoramento	% das ações previstas para o período que foram cumpridas	AGEST	FNDE	%	100,00%	100,00%	100,00%
17.3	Índice de ações voltadas à força de trabalho	número de indicadores que alcançaram a meta/pelo número de indicadores estabelecidos	DIRAD	DIRAD	Indicador	2,00	1,00	50,00%
18.3	Índice de aperfeiçoamento das ações de gestão de pessoas	número de indicadores que alcançaram a meta/pelo número de indicadores estabelecidos	DIRAD	DIRAD	Indicador	2,00	0	0,00%
19.1	Índice de Implantação do PDTI	Relação entre o número de ações realizadas de PDTI e o número de ações previstas de PDTI	DIRTI	DIRTI	%	85,00%	23,44%	27,58%
20.1	Índice de Execução Orçamentária	Relação entre as Despesas executadas (Destques concedidos + Despesas empenhadas) e a Dotação atualizada;	DIFIN	FNDE	%	100,00%	100,00%	100,00%
20.2	Índice de Redução de RAP	Relação percentual entre total de RAP, processado e não processado, e a dotação orçamentária atualizada.	DIFIN	FNDE	%	25,00%	11,00%	44,00%
Atingimento de Metas Institucionais Globais (Resultado Parcial: Janeiro a setembro de 2022)								91,28%

Fonte: Nota Técnica nº 3219643/2022/Agest/Gabin - Processo 23034.011199/2021-42

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.384, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 10/01/2023, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 02/2019, DOU de 30/05/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 28, DOU de 10/01/2022.

INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS

Departamento: Coordenação Acadêmica

Área de Conhecimento: Dimensões Interdisciplinares na Produção de Conhecimento em Artes, Ciências e Humanidades

Denominação/Classe: Professor Titular Livre A Regime de Trabalho: DE

JEILSON BARRETO ANDRADE

PORTARIA Nº 1.385, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 10/01/2023, o prazo legal do Concurso Público para Professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 04/2019, DOU de 30/12/2019, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 15, DOU de 10/01/2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.140, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, resolve:

PRORROGAR por 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para provimento de vagas de cargos na Carreira de Magistério Superior, objeto do Edital nº 031 de 01/12/2020, publicado no DOU em 02/12/2020, retificado em 31/12/2020, 15/01/2021, 19/01/2021 e 09/08/2021, referente ao CONCURSO PÚBLICO destinado ao provimento de vagas do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, nos seguintes termos:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria nº 1.976/2021*	Prorrogação	
			Prazo de validade (inicial)	Prazo de validade (final)
FES	Teoria Econômica	02/12/2021 a 02/12/2023	03/12/2023	03/12/2025

* Port. nº 1.976, de 01/12/2021, publicada no DOU em 02/12/2021, que homologou o resultado final do concurso público para a área de conhecimento Teoria Econômica.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 1.313, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por mais 01 (um) ano, a partir de 01/01/2023, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 11/2019 - UFPI, publicado no D.O.U. de 11/12/2019, para o provimento de vagas docentes referentes à carreira de Magistério Superior existentes nos Campi "Ministro Petrônio Portela", na cidade de Teresina, "Ministro Reis Veloso", na cidade de Parnaíba, "Professora Cinobelina Elvas", na cidade de Bom Jesus, "Amílcar Ferreira Sobral", na cidade de Floriano, e "Senador Helvídio Nunes de Barros", na cidade de Picos, todas no Estado do Piauí, de acordo com as disposições preliminares, gerais e aplicáveis à espécie, e às normas contidas no edital em referência. (considerando o Edital nº 11/2019 - UFPI, publicado no D.O.U. de 11/12/2019; a Homologação através do AR 1386/21, publicada no D.O.U. de 06/12/2021; o Processo nº 23111.054559/2022-06).

GILDASIO GUEDES FRENANDES

